



## **DELIBERAÇÃO Nº 060 – 03/07/2011**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria GM/MS nº 343 de 07/03/2005, que instituiu mecanismos para organização e implantação da assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional;
- Portaria SAS/MS nº 120 de 14/04/2009, que estabelece as normas de classificação e credenciamento/habilitação dos serviços de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Enteral/Parenteral;
- Deliberação CIB/PR nº 138/2005, que aprova a Rede Estadual de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional;
- processo solicitando a habilitação do Hospital Memorial de Maringá / Hospital Maternidade Santa Lúcia Ltda, localizado no município de Maringá, como Unidade de Atenção Especializada em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral;
- parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, com a informação de que o impacto financeiro decorrente desse credenciamento, na ordem de R\$ 1.800,00/mês, deverá ser assumido pelo Ministério da Saúde; e
- parecer da área técnica da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, informando que o processo encontra-se devidamente instruído, atendendo à legislação vigente.

**APROVA** “ad referendum”

1. a inserção do Hospital Memorial de Maringá / Hospital Maternidade Santa Lúcia, CNES: 2586142 e CNPJ: 79.119.269/0001-41, localizado no município de Maringá, na Rede Estadual de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional.
2. a habilitação do Hospital acima, como Unidade de Atenção Especializada em Terapia Nutricional Enteral, devendo o impacto financeiro decorrente dessa habilitação ser assumido pelo Ministério da Saúde.

*Rene José Moreira dos Santos*  
**Coordenador Estadual**